



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000165/2021-76

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 03/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA GENESYS SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- EPP.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representada por sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG [REDACTED] e cadastrada no CPF sob o nº. [REDACTED], designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **GENESYS SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.114.056/0001-56, sediado na Avenida Nathan Xavier de Albuquerque, nº. 1327, Novo Aleixo, CEP: 69.098-145, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO PINTO FEITOSA**, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED] expedida pela SSP/PA e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000165/2021-76, acordam em celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGPM/FGV do período compreendido de Novembro/2021 a Outubro/2022 no importe aproximado de 6,52%, conforme Cláusula Sexta do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E VIGENCIA

2.1. A partir de 04/01/2023, o valor estimado mensal da contratação será de R\$1.331,45 (um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$15.977,40 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

3.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 13/12/2022, e anexadas aos autos do processo nº 25792.000165/2021-76, documento SEI 2328313.

4. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 19 de dezembro de 2022.

Pela Contratante:

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN

INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ

Pela Contratada:

TIAGO PINTO FEITOSA

GENESYS SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- EPP



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PINTO FEITOSA**, CPF: [REDACTED], IDENTIDADE: [REDACTED] AM, em 19/12/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, Diretora, em 19/12/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2283835** e o código CRC **2121F7EB**.